PROCESSO: 063/2026
DISPENSA ELETRONICA: 021/2026
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, com sede na Rua Doutor Zoilo Meira Simões nº. 410, Centro, Cep: 84285-000, nesta cidade, através do Prefeito Municipal, o Sr. Valdecir Garcia, torna público que fará realizar, na plataforma bllcompras.com no horário e endereço a seguir mencionados, **Dispensa Eletronica**, do tipo **Menor Preço, Para Fins de Registro de Preço** e forma de apuração, **Por Lote,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de Decreto Municipal n°. 26/2023 e 15/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:
11 de setembro de 2026 às 08h00min, até o dia **16 de setembro de 2026** às **08h00 min.**

DATA E HORARIO INICIO:
16 de setembro de 2026, ÀS 09h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO:
16 de setembro de 2026, às **10h00min.**

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E DE BANHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERENCIA, são partes integrantes deste edital.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1					
1	10,000	UN	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA ADULTO (PADRÃO) Tipo de Funcionamento: Manual Aplicação: Destinada à locomoção de pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência física, para uso interno e externo. Estrutura: Confeccionada em tubos de aço carbono ou alumínio estrutural de alta resistência. Sistema de Fechamento: Estrutura dobrável em "X" (duplo "X" ou reforçado), que permita o fechamento compacto para transporte e armazenamento, sem necessidade de ferramentas. Acabamento: Tratamento anticorrosivo em todas as partes metálicas, com acabamento final em pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta durabilidade, resistente a intempéries e higienização frequente. Capacidade de Peso: Suportar com segurança usuários com capacidade de peso de no mínimo 100 kg. DIMENSÕES PRINCIPAIS (TOLERÂNCIA DE ± 5%) Largura do Assento: Entre 40 cm e 45 cm (padrão adulto). Altura do Encosto: Aproximadamente 35 cm a 45 cm. Largura Total (Aberta): Compatível com o padrão de mercado para circulação em portas e corredores (máximo de 70 cm). COMPONENTES E ACESSÓRIOS Assento e Encosto: Confeccionados em tecido nylon resistente, impermeável, lavável e flexível, estruturados de forma a não ceder excessivamente com o uso contínuo. O encosto deve contar com faixa de reforço. Apoios de Braço: Fixos ou escamoteáveis/rebatíveis, com revestimento estofado ou emborrachado macio para apoio dos braços, facilitando a transferência lateral do usuário quando aplicável. Apoios de Pés: Removíveis ou rebatíveis, com regulagem de altura por pino/rosca, equipados com pedais emborrachados ou de alta resistência e faixas de calcanhar ou apoio para panturrilha para segurança dos pés. Rodas Dianteiras: Rodas direcionais aro 6" ou 8", com garfos em aço ou nylon injetado de alta resistência, equipadas com pneus maciços (evitando furos e manutenções constantes). Rodas Traseiras: Rodas traseiras aro 24", com aros bimanuais de propulsão em aço esmaltado ou alumínio anatômico, munidas de pneus maciços ou anti-furo (ou pneumáticos de alta durabilidade, conforme preferência da	1.378,0000	13.780,00

			gestão) e cubos com rolamentos blindados. Sistema de Freios: Freios bilaterais (direito e esquerdo) de fácil acionamento (tipo trava), atuantes diretamente sobre os pneus das rodas traseiras, garantindo total imobilização da cadeira quando estacionada. Manoplas de Condução: Punhos emborrachados ou revestidos em PVC localizados no encosto, ergonomicamente desenhados para a condução segura por acompanhantes/terceiros. REQUISITOS REGULATÓRIOS E DE QUALIDADE Registro na ANVISA: O produto ofertado deverá possuir obrigatoriamente Registro ou Notificação vigente na ANVISA, devendo a licitante/fornecedora apresentar o comprovante no ato da entrega ou habilitação técnica. Normas Técnicas: O projeto e a fabricação devem atender aos parâmetros de segurança e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis (ex: normas ABNT NBR ISO relativas a cadeiras de rodas). Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega definitiva do material. Acompanhamentos: O produto deverá ser entregue totalmente montado (ou em condições de pronto uso imediato) e acompanhado de Manual de Instruções em Português e Certificado de Garantia.		
2	3,000	UN	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO (REFORÇADA) Capacidade de Carga: Suportar peso igual ou superior a 180 kg. Estrutura: Construída em aço carbono tubular reforçado, com pintura epóxi eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade e resistência a impactos. Sistema de Fechamento: Estrutura dobrável em "X" (duplo "X") para facilitar o transporte e armazenamento, com travas de segurança firmes quando aberta. Assento e Encosto: Confeccionados em tecido nylon ou corino de alta resistência, impermeável, lavável e reforçado internamente para evitar deformações sob uso contínuo; largura do assento compatível com a categoria batedeira/obeso (mínimo de 50 cm a 55 cm). Apoio de Braços: Removíveis ou escamoteáveis, com suporte acolchoado para maior conforto do usuário. Apoio de Pés: Pedaleiras removíveis e/ou rebatíveis, com regulagem de altura e suporte para panturrilha (faixa de panturrilha) integrado. Rodas Dianteiras: Rodas maciças com diâmetro mínimo de 6 a 8 polegadas, garfos em aço reforçado e rolamentos blindados para assegurar durabilidade. Rodas Traseiras: Rodas com aro em alumínio ou nylon injetado de alta resistência, pneus maciços ou infláveis (com câmara de ar), diâmetro mínimo de 24 polegadas, equipadas com aros de propulsão manuais bilaterais. Sistema de Freios: Freios bilaterais reguláveis do tipo pino ou alavanca, de fácil acionamento nas rodas traseiras, com sapatas de frenagem eficientes. Normas e Certificações: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis (como a NBR ISO 7176) e possuir registro ou notificação regular na ANVISA.	2.350,0000	7.050,00

			Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação na estrutura metálica.		
3	10,000	UN	CADEIRA DE BANHO COM ENCOSTO E ASSENTO SANITÁRIO Descrição Mínima e Requisitos Técnicos Estrutura: Construção em tubos de aço carbono ou alumínio estrutural de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi ou anodização, garantindo durabilidade contra umidade e oxidação. Capacidade de Peso: Suportar peso mínimo de 100 kg com segurança. Assento: Confeccionado em polipropileno de alta resistência ou material vinílico acolchoado impermeável, com abertura frontal ou no formato adequado para função sanitária, facilitando a higiene pessoal. Comadre / Recipiente Coletor: Acompanha comadre/balde coletor removível em plástico de fácil higienização, com tampa e encaixe sob o assento. Encosto: Em material impermeável (plástico injetado ou revestimento sintético lavável), oferecendo suporte e conforto postural ao usuário. Apoios de Braço: Fixos ou escamoteáveis/removíveis, em material resistente e de fácil limpeza, com acabamento antiderrapante. Apoios de Pés: Retráteis, rebatíveis ou removíveis, com regulagem de altura ou suporte firme para os pés, garantindo estabilidade. Sistema de Rodízios (Mobilidade): 4 rodas giratórias de diâmetro mínimo de 3 polegadas, construídas em material resistente, sendo obrigatoriamente equipadas com sistema de freio de travamento duplo em pelo menos duas das rodas para garantir a segurança durante as transferências. Condições de Garantia e Conformidade Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT e diretrizes da ANVISA para produtos para a saúde e acessibilidade.	804,6600	8.046,60

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	28.876,60

Valor Global: R$ 28.876,60 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

O Proponete classificado em 1° Lugar, deverá anexar Catalago com Foto, com as especificações técnicas e demais informações pertinentes ao objeto solicitado.

ESCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

1.1. Do Objeto e da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa à futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas (padrão e para obesos) e cadeiras de banho, destinadas a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueira-PR.

A aquisição é de extrema relevância e essencialidade para garantir a acessibilidade, a mobilidade assistida, a dignidade e a segurança de pacientes com mobilidade reduzida, deficiência temporária ou permanente, idosos e munícipes em situação de vulnerabilidade atendidos pela rede pública de saúde municipal. O fornecimento desses equipamentos é indispensável para a manutenção dos programas de assistência à saúde, desospitalização segura e atendimento às solicitações de munícipes que não dispõem de recursos financeiros para a aquisição particular desses itens essenciais de apoio à vida diária.

1.2. Da Opção pelo Agrupamento em Lote Único

Optou-se pelo critério de julgamento de Menor Preço por Lote, e não por itens isolados, com amparo técnico e operacional fundamentado nos seguintes princípios:

- Padronização e Compatibilidade da Assistência: Os itens que compõem o lote fazem parte de um mesmo grupo de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) / equipamentos de assistência à saúde geridos pela Secretaria Municipal de Saúde. A concentração em lote assegura a padronização dos padrões de qualidade, ergonomia, durabilidade e especificações técnicas exigidas para o atendimento seguro dos pacientes.
- Otimização Logística e Redução de Custos Operacionais: A aquisição fracionada de itens correlatos junto a múltiplos fornecedores elevaria exponencialmente os custos com fretes, gestão de contratos, recebimento e controle de almoxarifado. A concentração em um único fornecedor otimiza a logística de entrega no município, simplifica a fiscalização contratual e garante a celeridade necessária no atendimento aos munícipes.

1.3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/VIGENCIA

A aquisição dos produtos será de forma parcelada, não podendo ser subcontratada ou terceirizada. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do departamento solicitante. A duração de vigencia será de 12 meses.

A entrega dos itens será realizada de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (12 meses). Ressalte-se que o Município não está obrigado à aquisição do quantitativo total estimado.

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.30.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.48.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n°. 26/2023 e 15/2025.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A contratada terá 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da Nota de Socitação de Fornecimento para realizar a entrega do objeto.

4.2. Os produtos, devem ser novos, com garantia minima de acordo com o código de defesa do consumidor.

5 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. Poderão participar todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação,** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

5.2. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

b) Enquadradas nas disposições do art. 14º, da Lei Federal nº 14133/21;

c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Figueira;

d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Figueira;

5.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com “Acesso Identificado”

5.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico bllcompras.

5.5. O fornecedor é o responsável por todos os atos efetuados diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.6. O cadastramento do licitante junto a BLL compras, deverá ser requerido pelo proponente interessado.

5.7. No caso de **Duvidas favor entrar em contato com suporte BLL 41-3097-4600 ou 41-99264- 7677).**

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir das 09h00min horas da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.

6.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários".

6.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.10. Serão desclassificadas as propostas finais com preços superiores ao valor de referentes deste edital.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao edital.

7.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se

7.3. necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

a) Será desclassificada a proposta vencedora que:
b) contiver vícios insanáveis;
c) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
e) Empresa classificada em primeiro lugar deverá anexar catalogo com descritivo e especificações do produto;

8 - HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) a) a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

d) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, completa, englobando todos os tributos de competência estadual);

e) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

f) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

h) Documento oficial de indentificação dos sócios.

i) Alvará de funcionamento do exercicio vigente de 2026.

j) No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a) Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

b) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente e conhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em Lei, cabe:

a) Entregar todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

b) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE;**

d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

e) **Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, carga e descarga;**

f) Entregar produtos de primeira qualidade, devendo estar explícitas, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações e a identificação do fabricante ou fornecedor;

g) Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega nos casos em que os serviços/produtos não atenderem as condições do Edital, substituição dos produtos caso venham com defeito ou sejam diferentes daqueles solicitados no edital, efetuar a reposição no prazo de 48 horas;

h) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal n°. 14133/21;

i) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Pra os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de

influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sansão sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10 - DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 026/2023 e 015/2025.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem

11.2. comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela pregoeira durante a sessão;

11.3. O Município de Figueira se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória

relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

11.4. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

11.5. Os interessados em adquirir o edital, poderão fazê-lo no endereço: bllcompras.com, www.figueira.pr.gov.br, ou informações por e-mail: licitação@figueira.pr.gov.br, sem qualquer ônus;

11.6. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Figueira PR, através do telefone: (43) 9200-6489 ou 0800 547 1114.
Comissão de Licitações, 10 de setembrode 2026.

Valdecir Garcia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone 0800 547 1114 CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente dispensa, na Forma Eletrônica **nº. _____/2026** acatando todas as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: _____de acordo com as especificações mínimas seguintes: LOTE 1 - Valor Máximo do Lote:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
..	...	...		...	...	...

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e assumindo as obrigações constantes e prazos previstos no edital de **Dispensa** Nº. **021/2026**.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública.

Local e data NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA